

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA****REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N° 013/2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) CICERA AMARA DE SOUSA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco-AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88 [Direito Adquirido]** ao(a) servidor(a) **CICERA AMARA DE SOUSA**, portador(a) do RG n.º 5XXXXX9, SSP/PE, CPF n.º 025.XXX.XXX-83, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe I, Nível I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1181-9**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 15 de dezembro de 1988 c/c Artigo 16 da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018**, conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agrestina / PE, em 18 de maio de 2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:94B47E70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/05/2026. Edição 4099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>